



## Requerimento Nº 1140/2024

**Súmula:** - Requer informações do Executivo junto a Secretaria de saúde aos cuidados da Secretária Ana Maria Pessoa Massareti, sobre um estudo para que seja realizado uma ação junto aos jovens das Redes Municipais e Estaduais na Vacinação para a Prevenção do HPV – Papilomavírus Humano.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Igor Soares, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Saúde, sobre um estudo para que seja realizado uma ação junto aos jovens das Redes Municipais e Estaduais na Vacinação para a Prevenção do HPV – Papilomavírus Humano.

### Justificativa

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras.**

A vacinação nas escolas contra o HPV é uma medida importante para a prevenção do vírus do papiloma humano, que pode causar câncer de colo do útero, entre outras doenças. Essa vacinação é indicada para meninas e meninos na faixa etária entre 9 e 14 anos, com o objetivo de proteger contra os tipos mais comuns de HPV.

A vacinação nas escolas é uma estratégia adotada por muitos países para facilitar o acesso das crianças e adolescentes à vacina. Ao levar a vacinação para o ambiente escolar, é possível alcançar um maior número de estudantes e garantir a proteção contra o HPV de forma mais eficiente.

Além da vacinação, é fundamental que as escolas também promovam a educação e a conscientização sobre a importância da prevenção do HPV e outras doenças sexualmente transmissíveis. Isso inclui a disseminação de informações sobre os modos de transmissão do vírus, a importância do uso de preservativos e a realização regular de exames

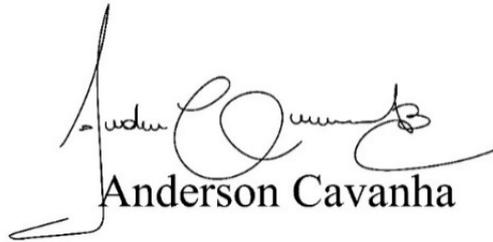


preventivos, como o Papanicolau. (Ação que poderá ser realizada em parceria com a Secretaria de Educação).

A vacinação nas escolas do HPV é uma medida preventiva, eficaz e importante para a saúde dos estudantes. Ela contribui para a redução do risco de infecção pelo vírus e para a prevenção de doenças graves. É fundamental que os pais e responsáveis estejam conscientes da importância da vacinação e procurem autorizar a participação de seus filhos nessa estratégia de saúde pública.

Vale ressaltar que Itapevi já tem uma Lei que institui o mês de março como o mês lilás em conscientização ao câncer do colo de útero – Lei nº 2.744 de 31 de outubro de 2019, que vem de encontro ao estudo que pleito nesta propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de abril de 2024.



Anderson Cavanha

**(Bruxão Cavanha)**

**Vereador – PL**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2A850P32148V38CX>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2A85-0P32-148V-38CX**

